



REGULAMENTO DA CAMPANHA PARA AUMENTO DE SEGUIDORES NO PERFIL DO SEBRAE PREVIDÊNCIA NO LINKEDIN

1. ÂMBITO DO CONCURSO

- 1.1 A Campanha para aumento do número de seguidores na página do Sebrae Previdência no LinkedIn é promovida pelo SEBRAE PREVIDÊNCIA - Instituto SEBRAE de Seguridade Social, e aberta aos Participantes e Assistidos dos Planos SEBRAEPREV e Valor Previdência. É vedada a participação de empregados do Instituto. A campanha é uma ação do Planejar – Programa de Educação Financeira e Previdenciária do SEBRAE PREVIDÊNCIA, coordenada pela Assessoria de Comunicação e Marketing.
- 1.2 A campanha tem caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de pagamento.

2. OBJETIVO

- 2.1 O objetivo da campanha é atrair a base de Participantes dos Planos administrados pelo Instituto, que conta com quase 10 (dez) mil pessoas, para seguir e acompanhar o Perfil oficial do Sebrae Previdência no LinkedIn que, apesar da constante divulgação, atualmente conta com 1.616 seguidores.
- 2.2 O Perfil do Sebrae Previdência no LinkedIn concentra uma grande quantidade de conteúdo, com foco em assuntos Institucionais, bem como material destinado à divulgação dos Planos SEBRAEPREV e Valor Previdência.
- 2.3 Ressalta-se que quanto maior a base de Participantes que consome o conteúdo que expõe os benefícios dos Planos (meio de funil), maior a probabilidade de adesão (fundo de funil), tendo em vista a possibilidade de adesão dos familiares e amigos desses Participantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Para participar da campanha e concorrer ao prêmio, o Participante precisa: a) **preencher o formulário** disponibilizado pelo Sebrae Previdência, no período da campanha, com o objetivo de colher informações sobre possíveis familiares que possam aderir ao Plano Valor Previdência; b) **passar a seguir o perfil da Entidade no LinkedIn**; e c) **ativar as notificações** de recebimento de conteúdo.

- 3.2 Será desconsiderado, para fins de sorteio, o Participante que não cumprir um dos dois principais quesitos da campanha: Seguir a página do Sebrae Previdência no LinkedIn e ativar as notificações de recebimento de conteúdo.

4. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 O prazo para participação da campanha é entre os dias **8 de agosto a 09 de setembro de 2022**. A participação será validada após preenchimento de formulário completo e cumprimento das ações descritas no item 3.1.

5. SORTEIO

- 5.1 Será realizado sorteio eletrônico por meio do site www.random.org. Serão inseridos no referido site os nomes dos Participantes, por ordem alfabética, que responderem ao formulário de acordo com o item 3.1.
- 5.2 O sorteio será realizado no dia **12 de setembro** de 2022.
- 5.3 O sorteio será utilizado como mecanismo de oferecer oportunidade a todos os Participantes dos Planos SEBRAEPREV e Valor Previdência, conforme *item 1.1* deste Regulamento, de concorrerem aos prêmios do *item 7.1*.
- 5.4 O SEBRAE PREVIDÊNCIA reserva-se o direito de prorrogar o prazo de validade do concurso a qualquer tempo, sendo os Participantes informados dessa condição por meio do portal da Entidade.

6. DO RESULTADO

- 6.1 O resultado oficial será divulgado nos canais de comunicação do SEBRAE PREVIDÊNCIA, no dia **14 de setembro de 2022, podendo a data ser alterada, e devidamente informada aos Participantes, pelo portal da Entidade ou por meio de e-mail**.
- 6.2 Caso o Participante tenha declarado alguma informação inverídica, será desclassificado e será declarado vencedor aquele que estiver classificado na posição imediatamente seguinte.

7. DO PRÊMIO

- 7.1 A premiação a seguir é destinada ao 1º (primeiro) nome classificado por meio do sorteio, conforme descrito no *item 5.1* deste Regulamento, a saber:

- Kindle 10ª geração, com bateria de longa duração, na cor Preta.

8. DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1 O Sebrae Previdência atuará em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, bem como de acordo com a Política de Privacidade e Uso do Site, disponíveis no Portal do **Sebrae Previdência**.
- 8.2 O Sebrae Previdência coleta dados pessoais para participação/inscrição no evento, conforme formulário.
- 8.3 Os dados pessoais serão coletados pelo Sebrae Previdência e serão tratados e compartilhados com as demais organizadoras envolvidas no projeto, para devida execução desse regulamento, especialmente para atender as regras aqui previstas, com a identificação do participante, retorno da confirmação de inscrição e acompanhamento da participação para eventual entrega de premiação ou brindes, divulgação do resultado em nossos portais, sendo que o tratamento também ocorre para o controle interno e gestão do projeto, podendo ser utilizado para envio de marketing direto, newsletter e ainda para envio de ofertas de novos produtos e serviços via e-mail, mensagem SMS, call center e outros meios de comunicação utilizados.
- 8.4 O Sebrae Previdência poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo, respeitando-se também os prazos prescricionais e decadenciais relacionados à temática. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.
- 8.5 O Sebrae Previdência não está autorizado a tratar os dados pessoais para finalidade diversa do que fora acima estipulado.
- 8.6 O Sebrae Previdência não realizará a transferência internacional dos dados sem prévia comunicação ao Titular e mediante a sua autorização, essa última quando for necessária para continuidade do tratamento.
- 8.7 O Sebrae Previdência mantém o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realiza, conforme determinação legal, bem como implementa medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado para

o tratamento de dados pessoais são estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, os padrões de boas práticas e de governança e os princípios gerais previstos em lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

- 8.8 O Titular dos dados, ora participante do projeto, tem direito a obter do Sebrae Previdência, em relação aos dados coletados e tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; VI - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Para efeito do sorteio, será considerado o nome do Participante ou Assistido uma única vez, independentemente da quantidade de contas que seguirem a página.
- 9.2 O envio das respostas implica na plena aceitação, pelos Participantes e Assistidos, de todas as disposições deste regulamento.
- 9.3 O envio do material constante no *item 3* deste Regulamento autoriza o SEBRAE PREVIDÊNCIA a utilizá-lo, quando necessário, por tempo indeterminado, em todos os seus canais de comunicação.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora. Outras informações, por e-mail: comunicacao@sebraeprev.com.br.

Brasília, 29 de julho de 2022.

À consideração da Diretoria.

Kalel Rafael Alves
Analista Júnior de Comunicação



Diretor de Seguridade



Diretor de Adm. e Investimentos

Edjair de Siqueira Alves
Diretor-Presidente